



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

PROC: 022/23
FOI HA: 987

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E
ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PLÁSTICO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Penalva/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **Rotocycle Indústria e Comércio de Plástico Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede na Rua Afílio Bigoto, nº 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, CEP: 15.210-000, Nova Aliança/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, Rafael Moreira Rolim, empresário, portador do RG nº 64.405.095-0 SSP/SP e CPF nº 068.812.809-20, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, resultante do **Pregão Eletrônico nº 66/2023** e da **Ata de Registro de Preços nº 52/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Descanso, no Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e **encerramento em 31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais)**, conforme valores da proposta de preço da **CONTRATADA** abaixo especificada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; contendo: 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira	Und	2	Aquarela Parques	24.000,00	48.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

PROC: 022/23
FOLHA: 188

	<p>plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20)</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Mini passarela com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00m</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p>					
2	<p>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012; em madeira plástica, contendo:</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75cm de raio 0.50 cm de</p>	Und	2	Aquarela Parques	17.000,00	34.000,00



PROC: 022/
HA: 189

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

	altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado. 01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado. 01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m. 01 - Fechamento em plástico roto moldado					
3	BALANÇO TEEN , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos teen em plástico roto moldado.	Und	2	Aquarela Parques	3.400,00	6.800,00
4	BALANÇO BABY , medindo 2,50m X 2,10m, com estrutura tubular, travessa feita com tubo de 2" e 02 (dois) assentos baby em plástico roto moldado.	Und	2	Aquarela Parques	3.150,00	6.300,00
VALOR TOTAL						95.100,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.03 – Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

PROC: 022/23
FOLHA: 190

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

PROC: 022/23
FOLHA: 991

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 09 de novembro de 2023.

RONILDO CAMPOS Assinado de forma digital
por RONILDO CAMPOS
SILVA:0119142635 SILVA:01191426351
1 Dados: 2023.11.09 14:19:17
-03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAFAEL Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA MOREIRA
ROLIM:0688 ROLIM:06881280920
1280920 Dados: 2023.11.09
12:17:00 -03'00'

Rafael Moreira Rolim
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Jane Mary Senecca Martins CPF: 731.098.513-34

ASSINATURA: Jaqueline Nunes Silva CPF: 03028473321

Categoria

Detalhada Total Grupo Total Categ. Total Func.

Reserva De Contingencia 9.9.99.99.00 120.417,98

TOTAL 120.417,98

PROC: 122/23
FOLHA: 192

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: b2ff7237f69a4872c98b3c14164c6341

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 027/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 66/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 52/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotocycle Indústria e Comércio de Plástico Ltda. (CNPJ nº 34.914.897/0001-80). **OBJETO:** Aquisição de playground infantil em madeira plástica para equipar praças nos bairros Catumbi, São Pedro, Vila Benedito Leite, e Povoado Jescanso, no Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 95.100,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.150000 04.122.0003.2093.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 09/11/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva - Prefeito Municipal e Rafael Moreira Rolim - Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 865aae0c36c5c3dec41c0312c595d052

PORTARIA Nº 251/2023

Portaria Nº 251/2023 Penalva - MA, 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 18 de outubro de 2023, a 18 de janeiro de 2024, a Servidora **EUDENER ABREU GOMES**, PROFESSORA, matrícula 937, CPF 942.907.413-04.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 18 de outubro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: ac1e16cd531570b1f0468a00d790b495

PORTARIA Nº 259/2023

Portaria Nº 259/2023 Penalva - MA, 06 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 06 de novembro de 2023, a 06 de fevereiro de 2024, o Servidor **FABIANO PINHEIRO CARDOSO**,

VIGIA, matrícula 962, CPF 660.752.703-53.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 06 de novembro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 542fe723d06902167c17e9cf3a8c27d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA/SEMAD Nº 520/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. BRUNO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 044.642.633-48, para exercer o cargo em Comissão de CONTROLADOR/DAI-1, com a Função Gratificada FG-12, tendo em vista ocupar cumulativamente o cargo de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2023.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f970ee1e055e4277619cca2137b873ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023

